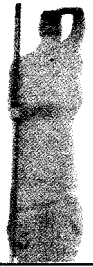




P- 0107/11

Governo Municipal

Construindo



Carazinho Para Todos

Of. n.º 107/11 - GPC

Carazinho, 02 de maio de 2011.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Sandra Citolin,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 062/11

Senhora Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 062/11**, desta data, o qual Altera redação do Artigo 1º da Lei n.º 7.331/11, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justificamos o presente Projeto de Lei em função de que, por lapso, não constou no Artigo 1º da Lei Municipal n.º 7.331/11, a destinação do auxílio financeiro para a entidade Associação de Ciclismo Heróis do Asfalto. Tal alteração se torna imprescindível, para que a FUNDESCAR, futuramente, possa prestar contas da destinação do auxílio ao Tribunal de Contas do Estado.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

DDV

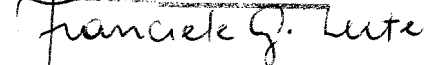
PROTOCOLO GERAL
Nº 916/11

02 MAI 2011

DESTINAÇÃO: Projetos

RECEBIDA EM: 02/05/11

10:20



PROJETO DE LEI N.º 062, DE 02 DE MAIO DE 2011.

Altera redação do Artigo 1º da Lei n.º 7.331/11.

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal n.º 7.331, de 20 de abril de 2011, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da FUNDESCAR, no corrente exercício, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), destinado a conceder auxílio financeiro à Associação de Ciclismo Heróis do Asfalto, para que esta represente o Município em competições esportivas da área, com a seguinte classificação:

17 - FUNDESCAR	
1703 - Departamento Esportivo	
1703.278121562.0012 - Auxílios A Entidades E Eventos	
3455/3.3.5.0.41.00.00.00 - Contribuições	R\$ 4.000,00(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2011.


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

FUNDESCAR/DDV